



LEI Nº 071/87

DE 29/10/1987

Arquivado no Diário Oficial
Exemplar nº 2646
Data 11 / 11 / 87

Súmula: Abre Crédito Adicional Suple- 00,00
mentar de Cz\$ 8.000.000,00 (Oito mi- 00,00
lhões de cruzados) para reforço de do- 00,00
tações consignadas no orçamento vigen- 00,00
te. 00,00

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge d'O-
este, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: 20.000,00

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Munici- 0,00
pal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar de Cz\$ 8.000
000,00 (Oito milhões de cruzados) para reforço de dotações orçamentá 0,00
rias a saber: 0,00

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - Câmara Municipal	0,00
3111 - Pessoal Civil.....	85.000,00 0,00
0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	145.000,00 0,00
3111 - Pessoal Civil.....	90.000,00 0,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	4.000.000,00
0301 - Administração Geral	
3111 - Pessoal Civil.....	25.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	80.000,00 0,00
3131 - Remuneração de Serviços pessoais.....	60.000,00 0,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	70.000,00
0302 - Seção de Pessoal	
3111 - Pessoal Civil.....	22.000,00 0,00
0303 - Seção de Serviços Gerais	
3111 - Pessoal Civil.....	140.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	15.000,00 00



Estado do Paraná

AV. IGUAÇU, S/N
CEP 85576 - SÃO JORGE D'OESTE

FONE (0465) 34-1388

PARANÁ

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - Administração Geral	
3111 - Pessoal Civil.....	51.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	54.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	25.000,00
0402 - Seção de Contabilidade	
3111 - Pessoal Civil.....	35.000,00
0404 - Seção de Tesouraria	
3111 - Pessoal Civil.....	20.000,00
0500 - DEPTO OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501 - Administração geral	
3111 - Pessoal Civil.....	25.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	105.000,00
0502 - Seção de Serviço Rodoviário....	
3111 - Pessoal Civil.....	180.000,00
3120 - Material de Consumo.....	900.000,00
0503 - Seção de Obras e Serviços Urbanos	
3111 - Pessoal Civil.....	145.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	350.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	4.000.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - Administração geral	
3111 - Pessoal Civil.....	30.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	200.000,00
0602 - Seção de Educação	
3111 - Pessoal Civil.....	550.000,00
4110 - Obras e instalações.....	1.800.000,00
4120 - Equipamentos e Material permanente.....	200.000,00
0603 - Seção de Cultura	
4110 - Obras e instalações.....	1.000.000,00



Estado do Paraná

AV. IGUAÇU, S/N

FONE (0465) 34-1388

CEP 85576 - SÃO JORGE D'OESTE

PARANÁ

0700 - DEPTO SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701 - Administração geral /1987

3111 - Pessoal Civil..... 70.000,00

3113 - Obrigações Patronais..... 15.000,00

3132 - Outros serviços e encargos..... 330.000,00

4110 - Obras e instalações..... 100.000,00

0800 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

0801 - Encargos gerais do Município

3132 - Outros serviços e encargos..... 193.000,00

3231 - Subvenções sociais..... 20.000,00

3261 - Juros da Dívida contratada..... 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o Produto do provável excesso de arrecadação, verificada a tendência conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 29 de outubro de 1987.

Egídio Veronese
Prefeito Municipal